



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4687
de 22 de agosto de 2023

**DÁ NOME À SALA 2 DA
CASA DE CULTURA**

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Dá-se nome de “**Daltro Martins Saraiva**” à Sala 2 da Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de agosto de 2023.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo



DANGELO MOTTA SOARES
Secretário da Câmara Municipal